



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES  
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 156 DE 28 DE MAIO DE 1991.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA AMADEU COMÉRIO**, a que inicia-se na Avenida Luiz Cavalari, indo terminar na estrada que dá acesso a localidade de Córrego Calado, Patrimônio de Monte Sinai, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 28 de maio de 1991.

*M. Laure*  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
28/05/91.

*[Assinatura]*  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.  
Em, 28/05/91. *[Assinatura]*

